

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023  
SRP Nº 009/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0612023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023,  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PESQUEIRA/PE E A EMPRESA UNICA  
SANEANTES LTDA, CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO  
(ELETRÔNICO) Nº 017/2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(as) empresa(s) **UNICA SANEANTES LTDA**, com sede a rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, representada pelo **Srª Cleide Jane Ferreira**, CNH nº 05100526743 – DETRAN-PE, residente e domiciliado na cidade de Paulista-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO(CPL) - FMS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
16	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G	Unidades	GLINORTE	200	0,99	198,00
62	INTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML,	Unidades	JAPAN	100	3,25	325,00
64	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Azul	Unidades	JOCAR	150	4,13	619,50
65	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Preta	Unidades	JOCAR	150	4,78	717,00
77	Tinta guache (potes 250 ml) Cores sortidas	Unidades	PIRATININGA	300	4,99	1.497,00
80	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 2	Unidades	LEO E LEO	30	2,27	68,10
81	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 4	Unidades	LEO E LEO	30	2,59	77,70
82	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 6	Unidades	LEO E LEO	30	5,96	178,80
83	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 8	Unidades	LEO E LEO	30	3,98	119,40
89	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 20	Unidades	LEO E LEO	30	5,25	157,50
95	Tela De Pintura - Tela De Pintura, Material: Tecido Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 22 Cm, Largura: 16 Cm, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira	Unidades	MADEMASTER	50	4,98	249,00
96	Tela De Pintura - Material: Tecido Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 30 Cm, Largura: 20 Cm, Uso: Artístico	Unidades	MADEMASTER	50	8,11	405,50
97	Tela De Pintura - Tela De Pintura, Material: Tecido Algodão, Comprimento: 30 Cm, Largura: 40 Cm, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira	Unidades	MADEMASTER	50	14,49	724,50
108	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 10 W, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE REVOLVER DE COLA QUENTE FINO PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA ARTESANAL TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS	Unidades	LEO ARTE	30	22,62	678,60
112	PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 60 CM COR: VARIADA LARGURA: 48 CM	Unidades	VMP	200	0,34	68,00
129	Espeto churrasco de madeira 25cm(com 50 unidades); Espetos roliços fabricados em bambu asiático Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico Composição 100% bambu asiático 50 unidades	Pacotes	JAYFEX	50	2,04	102,00
140	Calculadora Eletrônica - Calculadora Eletrônica Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E , Número Dígitos: 12 UN, Fonte Alimentação: Pilha Aa	Unidades	MASTERPRINT	100	28,07	2.807,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>8.992,60</b>

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

End.: Av. Fernando de Pessoa de Queiroz, 425, -Prado - CEP 55.200-000 - Pesqueira - PE

Fone: (87) 3835-8708 E-mail: [licitacaofmspesqueira@hotmail.com](mailto:licitacaofmspesqueira@hotmail.com) CLEIDE JANE

FERREIRA:90661  
834468

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES**

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.





# SMS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO(CPL) - FMS

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

*Jaqueline Cordeiro Lopes*  
Secretária de Saúde  
SMS Pesqueira/Port: 33512022

Pesqueira/PE, 27/07/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE**  
**Jaqueline Cordeiro Lopes**  
**Órgão Gerenciador**

**CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468**

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22.121966000172, ou=presencial, cn=CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468  
Dados: 2023.08.01 21:05:04-03'00'

**UNICA SANEANTES LTDA**  
**Cleide Jane Ferreira**  
**Fornecedor Registrado**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_